



Companhia Nacional de Abastecimento

CONAB - SUREG-SC	
Proc. Nº 21.215.00035612002-78	
Folha: 763	Rubrica:

CONTRATO Nº

PROCESSO Nº 15.356/2002

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
CESSÃO DE USO COM OPÇÃO DE COMPRA E
VENDA QUE CELEBRAM A COMPANHIA
NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB E O
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ/SC**

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB**, Empresa Pública Federal, criada nos termos da Lei n. 8.029, de 12 abril de 1990 e regida por seu Estatuto, pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, pela Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, pelo Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, vinculada ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.461.699/0001-80, com sede em Brasília-DF, no SGAS, Quadra 901, Conjunto "A", parte doravante denominada **CEDENTE**, representada por seu Diretor Presidente, FRANCISCO MARCELO RODRIGUES BEZERRA, brasileiro, divorciado, economista, Carteira de Identidade nº 255401 INI/DF, CPF/MF nº 097.486.791-87, e por seu Diretor Administrativo, Financeiro e de Fiscalização WALDENOR CEZARIO MARIOT, brasileiro, casado, administrador e advogado, Carteira de Identidade nº 645984 SESP/PR, CPF/MF nº 025.337.239-91 e, de outro lado, o **MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 83.021.808/0001-82, com sede em Chapecó/SC, na Avenida Getúlio Vargas, nº 957S, parte doravante denominada **CESSIONÁRIA**, representada pelo seu Prefeito, LUCIANO JOSÉ BULIGON, brasileiro, casado, Carteira de Identidade nº 4041915127 SSP/RS, CPF/MF nº 589.602.600-53, têm entre si ajustado o presente termo de aditamento ao contrato, mediante as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da CLÁUSULA SEXTA do CONTRATO DE CESSÃO DE USO COM OPÇÃO DE COMPRA E VENDA, consoante deliberação do Conselho de Administração da CEDENTE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

Fica a SUBCLÁUSULA ÚNICA da CLÁUSULA SEXTA do contrato modificada para SUBCLÁUSULA PRIMEIRA, mantida a mesma redação.

Fica incluída a SUBCLÁUSULA SEGUNDA na CLÁUSULA SEXTA do contrato, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEXTA – DAS TAXAS, IMPOSTOS E OUTROS ENCARGOS

(....)

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA



Conab

Companhia Nacional de Abastecimento

(...)

SUBCLÁUSULA SEGUNDA

A CESSIONÁRIA fica obrigada a apresentar o alvará de localização e funcionamento das atividades no imóvel durante todo o período de cessão.

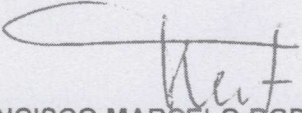
CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

À CEDENTE incumbirá a publicação do extrato deste termo no Diário Oficial da União, conforme preconizado no Parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente termo em duas vias de igual teor e forma.

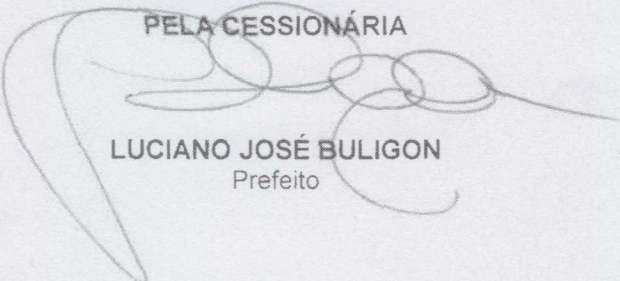
Brasília, 23 de Dezembro de 2018.

PELA CEDENTE

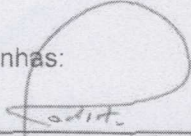

FRANCISCO MARCELO RODRIGUES BEZERRA
Diretor Presidente


WALDENOR CEZARIO MARIOT
Diretor Administrativo, Financeiro e de Fiscalização

PELA CESSIONÁRIA


LUCIANO JOSÉ BULIGON
Prefeito

Testemunhas:


Nome: JADER CITTADIN
CPF: 379.048.769-49


Nome: Leon H. Oliveira
CPF: 06850337972

